



PORTARIA Nº10297 DE 21 de janeiro de 2019.

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE Nº046/L17.0000656-2 DETERMINANDO O RETORNO DE SERVIDORES AOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, BEM COMO O CUMPRIMENTO DA DECISÃO LIMINAR DEFERIDA NO AI Nº70077476323 DO TJRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, pela presente,

- Considerando, o Mandado de INTIMAÇÃO, da DECISÃO JUDICIAL DE CARÁTER LIMINAR, proferida na AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº046/1.17.0000656-2, que deferiu o pedido do Município, suspendendo a liminar deferida às fls. 751/753, no que tange à determinação de afastamento dos servidores que figuram como réus no presente processo, autorizando o retorno dos mesmos aos respectivos cargos.

- Considerando a Portaria nº10029 de 05 de abril de 2018, que conforme Art. 1º, suspendeu os efeitos das nomeações dos servidores, réus no processo: **ALOISA DE LIMA ALVARENGA, LADIMARA APARECIDA FIUZA BERTOLIN, VERA TERESINHA SCHEIBLER, ROSIMARA JAENISCH THEIS, PATRÍCIA RODRIGUES, MÁRCIA SIGNOR MACIEL RODRIGUES, e LUCIANE PANTZ DE SOUZA**, determinando o AFASTAMENTO das suas respectivas funções e, conseqüentemente, a SUSPENSÃO dos seus vencimentos.

- Considerando que os Servidores **JOCENIR LUIS MACIEL LOPES e MAGLIANI DULLIUS**, pediram suas exonerações anteriormente a decisão judicial.

- Considerando a decisão liminar deferida no AI nº70077476323.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o imediato RETORNO aos seus respectivos cargos, funções e atribuições dos servidores, réus no processo: **ALOISA DE LIMA ALVARENGA, LADIMARA APARECIDA FIUZA BERTOLIN, VERA TERESINHA SCHEIBLER, ROSIMARA JAENISCH THEIS, PATRÍCIA RODRIGUES, MÁRCIA SIGNOR MACIEL RODRIGUES, e LUCIANE PANTZ DE SOUZA.**

Art. 2º - Determinar o cumprimento da decisão proferida no Agravo de Instrumento do Tribunal de Justiça do RS nº70077476323.

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 3º - Determinar a Notificação dos Servidores para que retornem as suas funções de forma imediata, sob pena de abandono do cargo.

Art. 4º - Determinar que o Setor de Pessoal, tome as medidas pertinentes da presente Portaria.

Art. 5º - Determinar que seja Oficiado o Juízo da Comarca de Espumoso do cumprimento da decisão liminar.


Art. 6º - Fica revogado o Art. 1º da Portaria nº10029 de 05 de abril 2018, mantendo os demais artigos inalterados.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 21 de janeiro de 2019.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,
Cumpra-se, data supra.


Jorge da Silva
Secretário Municipal da Administração.

13-04

1988

CAMPOS BORGES

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

